PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI COMPLEMENTAR Nº 693
De 15 de julho de 2010
Autógrafo nº 160/10 – Projeto de Lei Complementar nº 052/10
Autor: Vereador Aluisio Braz

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 22 de junho de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º Fica permitido o desmembramento, em 02 (dois) lotes, do imóvel localizado na Avenida Avelino Mesquita nº 15 e nº 149, lote 01, quadra "B", do loteamento denominado Jardim Altos do Cecap, com Inscrição Cadastral Municipal nº 09.547.001.

Parágrafo único. A área "1-A" terá 275,125 m² e a área "1-B" terá 150,50 m².

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2010 (dois mil e dez).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ALESSANDRA DE LIMA
Secretária de Desenvolvimento Urbano

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário Interino de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2010. **Guichê nº 044.049/2010 - ("PC").**

.PublicadA no Jornal local "Folha da Cidade", de Terça-Feira, 03/agosto/10 – Exemplar nº 7.468.